



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
Plenário Ver. José Carlos Guerra
“ Terra do melhor café”

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 023/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026

Objeto: Curso de capacitação sobre o tema: “FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: COMO IDENTIFICAR TERCEIRIZAÇÃO IRREGULAR, CONTRATAÇÕES SEM CONCURSO E IRREGULARIDADES EM PROCESSOS SELETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Empresa contratada:

CONTRATADO: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 52.835.850/0001-03

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

1. DO OBJETO

1.1. Curso de capacitação sobre o tema: “FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: COMO IDENTIFICAR TERCEIRIZAÇÃO IRREGULAR, CONTRATAÇÕES SEM CONCURSO E IRREGULARIDADES EM PROCESSOS SELETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em se tratando de serviços especializados de natureza predominantemente intelectual.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige a autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que todo o procedimento observou a legislação pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
Plenário Ver. José Carlos Guerra
“ Terra do melhor café”

Eu, Braz Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Carmo de Minas/MG, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa acima referida, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Carmo de Minas/MG, 16 de junho de 2026.

Braz Rocha

Presidente da Câmara Municipal